



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 002/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE**

O Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), criado por meio da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 007/2010 de 19 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva de Tutores a distância para atuar nos cursos de pós-graduação *latu sensu* oferecidos na modalidade a distância na UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo deste processo seletivo é formação de cadastro de reserva para eventual atuação como Tutor(a) a distância nos cursos ofertados pela UFERSA.
- 1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. A aprovação no processo seletivo não garante a convocação. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades do NEaD/UFERSA.
- 1.4. Os candidatos selecionados e convocados serão vinculados como Bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES). O valor da bolsa de tutoria será conforme o que dispõe a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e suas atualizações de valores conforme divulgado pela CAPES.
- 1.5. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro 2023; Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para se candidatar ao exercício da tutoria a distância dos cursos financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), o(a) candidato(a) deverá comprovar, cumulativamente e de acordo com a Portaria CAPES Nº 309/2024, os seguintes requisitos:
 - a) Formação em nível superior conforme expresso no item 4.1, Quadro 1, deste Edital;
 - b) Experiência de pelo menos 1 (um) ano completo no magistério da Educação Básica ou do Ensino Superior.
- 2.2. Cumprir pelo menos um dos seguintes requisitos:
 - (a) Possuir experiência como tutor a distância; **ou**,
 - (b) Possuir carga horária mínima de 40 horas de cursos de formação para educação à distância.
- 2.3. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1 deste Edital.
- 2.3.1. As 20 horas semanais de dedicação poderão ser distribuídas ao longo de todos os dias da semana, sendo obrigatório a disponibilização de pelo menos 01 hora diária, de segunda a sexta-feira, para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. São atribuições do Tutor a Distância da Educação a Distância (EaD) na UFERSA:
 - (a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos;
 - (b) Acompanhar as atividades discentes prioritariamente no ambiente virtual, conforme o cronograma do curso;
 - (c) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes, incentivando a formação de grupos de estudo;
 - (d) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
 - (e) Participar das atividades de capacitação de atualização, *presencialmente e/ou virtualmente*, promovidas pelo NEaD/UFERSA;
 - (f) Elaborar quando solicitado, relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de curso;
 - (g) Participar das reuniões de planejamento pedagógico, *presencialmente e/ou virtualmente*, realizadas pelo NEaD/UFERSA;
 - (h) Dedicar o mínimo de 20 horas semanais para as atividades de tutoria, as quais poderão ser distribuídas ao longo de todos os dias da semana para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

- (i) O não cumprimento das atribuições típicas da tutoria de forma satisfatória implicará no desligamento do Tutor do curso/disciplina em que está vinculado.
- 3.2. O candidato que descumprir qualquer uma destas atribuições ou descumprir os prazos estabelecidos pela coordenação Geral e coordenação Adjunta, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas conforme normatização da UAB/UFERSA.
- 3.3 A depender das demandas do NEaD/UFERSA, estas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas ao Tutor;
- 3.4 O Tutor que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.
- 3.5 O Tutor poderá ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos: a) término de contrato e não renovação; b) indisciplina do tutor em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo; c) desrespeito com colegas, alunos; d) redução da demanda de atividades.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão selecionados candidatos para compor o cadastro de reserva, com o objetivo de atuar como tutores a distância nas disciplinas mencionadas, conforme os perfis indicados no Quadro 1.

Quadro 1: Disciplinas e perfis indicados para tutor a distância

Componentes Curriculares	Formação
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS – CH 45	<ul style="list-style-type: none"> Requisitos do item 2; Formação Licenciatura, bacharelado ou tecnólogo; Curso de Aperfeiçoamento ou Especialização na área de Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial.
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – CH 45	
DEFICIÊNCIA FÍSICA E AEE – CH 30	
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AEE – CH 30	
DEFICIÊNCIA VISUAL E AEE – CH 30	
DEFICIÊNCIA AUDITIVA E AEE- CH 30	
DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS E AEE – CH 30	
TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO – CH 30	
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA – CH 30	
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – CH 60	

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão online e gratuitas, através de formulário específico disponível no endereço: <https://nead.ufersa.edu.br/> e ocorrerão no período especificado no item 10 deste edital.
- 5.2. Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:
- Preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;
 - Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH);
 - Anexar cópia de comprovante de residência;
 - Anexar certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino;
 - Anexar cópia do diploma de Graduação compatível com a formação requerida;
 - Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência de pelo menos 1 (um) ano como docente no Ensino Básico ou no Ensino Superior;
 - Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência como tutor a distância ou carga horária mínima de 40 horas de cursos de formação para educação à distância.
 - Anexar Currículo Lattes atualizado;
 - Anexar a ficha dos itens pontuáveis na análise curricular conforme ANEXO I.
 - Anexar declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1, conforme modelo disponível no ANEXO II deste Edital.
- 5.3. O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará no seu indeferimento.

- 5.4. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos, em formato PDF, para cada subitem listado no item 5.2 deste Edital.
- 5.5. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última inscrição.
- 5.6. O NEaD não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato inseriu todos os documentos indicados nos subitens do item 5.2.
- 6.2. Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do Processo Seletivo.
- 6.3. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta e as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 2 e 4.1 deste Edital.
- 6.4. A lista de inscrições deferidas e homologadas e não homologadas serão divulgadas no site <http://nead.ufersa.edu.br>, conforme data prevista no cronograma disponível no item 10 deste Edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo de seleção será realizado em duas (02) etapas eliminatórias e classificatórias compostas de **Análise de Currículo e Entrevista Técnica**.

7.1.1. Análise de currículo

- 7.1.1.1. A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO I deste Edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100.
- 7.1.1.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

7.1.2. Entrevista técnica

- 7.1.2.1. Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato. Se o mesmo possui conhecimentos na área específica do cargo pretendido (metodologia, didática, ensino-aprendizagem), experiência em cursos EaD (metodologia, gravação de vídeo aula, didática, legislação, programas), disponibilidade de tempo para cumprir as atribuições especificadas para a função, facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista.
- 7.1.2.2. A entrevista será realizada de forma remota, em local a ser divulgado no endereço eletrônico: <http://nead.ufersa.edu.br>, conforme o cronograma detalhado no item 10 deste edital.

- 7.2. A pontuação final de cada candidato será a média aritmética simples das pontuações totais obtidas na Análise de Currículo e na Entrevista Técnica.
- 7.3. Para a etapa de entrevista, serão convocados até 50 candidatos com base na ordem de classificação geral da análise de currículo, respeitando a necessidade da vaga. Os demais candidatos serão automaticamente incluídos em um cadastro de reserva, podendo ser chamados caso haja necessidade durante a validade deste edital.
- 7.4. Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério:
 - (a) Maior experiência comprovada com Educação a Distância;
 - (b) Maior tempo de experiência comprovada como docente no Magistério Superior;
 - (c) Maior idade.
- 7.5. Os candidatos serão aprovados e classificados segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.
- 7.6. Os resultados e convocações para cada etapa serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 10 deste Edital, através do site <http://nead.ufersa.edu.br>.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo preenchendo formulário disponível no site: <http://nead.ufersa.edu.br> na página específica do processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 10 deste Edital.
- 8.1. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Bem como, serão indeferidos os pedidos de recurso para complementação de documentação.
- 8.2. O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta individual ao candidato diretamente no e-mail utilizado no formulário de recurso.
- 8.3. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. DO PROCESSO DE VINCULAÇÃO

- 9.1. Após a divulgação do resultado final, os candidatos constituirão uma lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados de acordo com a necessidade dos cursos do NEaD/UFERSA.
- 9.2. O valor da bolsa de Tutor a Distância será de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), conforme portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e suas alterações.
- 9.3. São documentos exigidos para vinculação:

- (a) Cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq);
 - (b) Cópias do documento de identidade e do CPF, ou cópia da CNH;
 - (c) Cópia do diploma de graduação;
 - (d) Cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);
 - (e) Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, devidamente preenchida e assinada (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
 - (f) FICHA DE CADASTRAMENTO/ TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES, devidamente preenchidas e assinadas digitalmente (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
 - (g) Termo de Compromisso do Tutor a Distância EaD/UFERSA, devidamente preenchido e assinado (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
 - (h) Cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Básico ou no Ensino Superior;
- 9.4 No ato da convocação, o candidato que apresentar algum impedimento para assumir a função deverá, após a cessação do impedimento, entrar em contato com o NEaD, caso deseje ser considerado para futuras convocações, conforme a validade deste edital.
- 9.5 O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 3 deste edital e demais atividades previstas no Termo de Compromisso do Tutor a Distância EaD/UFERSA será desligado do curso/disciplina.
- 9.6 Havendo desligamento ou desistência de candidato aprovado ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	25/02/2025
Período de inscrições	25/02/2025 à 26/03/2025
Divulgação da homologação das inscrições	02/04/2025
Interposição de recursos ao resultado homologação das inscrições	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação da homologação final das inscrições	09/04/2025
Análise Curricular	09/04/2025 à 15/04/2025
Resultado da análise curricular	16/04/2025
Interposição de recursos ao resultado da análise curricular	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação do resultado final da análise curricular e horários das entrevistas	24/04/2025
Realização das entrevistas técnicas	25/04, 28/04, 29/04 e 30/04
Divulgação do resultado das entrevistas técnicas	02/05/2025
Interposição de recursos ao resultado das entrevistas técnicas	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação do resultado final das entrevistas técnicas	06/05/2025
Divulgação do Resultado Final	06/05/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.2 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao NEaD/UFERSA para fins de convocação.
- 11.3 O processo seletivo terá validade de até 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final.
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a ciência do candidato.

Mossoró/RN, 25 de fevereiro de 2025

Davi da Costa Almeida
Coordenador Geral do NEaD/UFERSA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 002/2025

ANEXO I – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR

Nome:

Comprovações	DECLARADO	VALIDADO
Formação (apenas a formação com pontuação mais elevada – máximo 20 pontos) Especialista – 10 pontos / Mestre(a) – 15 pontos / Doutor(a) – 20 pontos		
Docente na Educação Básica Pública ou Profissionalizante (máximo 10 pontos) 1 a 2 anos – 02 pontos / 3 a 5 anos – 05 pontos / 6 a 10 anos – 07 pontos / acima de 10 anos – 10 pontos		
Docente no Ensino Superior na área objeto do concurso (máximo 20 pontos) 1 a 3 semestres – 05 pontos / 4 a 5 semestres – 10 pontos 6 a 10 semestres – 15 pontos / acima de 10 semestre – 20 pontos		
Docente no Ensino Superior na Educação a Distância na área objeto do concurso (máximo 20 pontos) 1 a 3 semestres – 05 pontos / 4 a 5 semestres – 10 pontos 6 a 10 semestres – 15 pontos / acima de 10 semestre – 20 pontos		
Experiência em Educação a Distância (máximo 30 pontos) Como Professor Pesquisador - 1 a 4 semestres: 10 pontos / acima de 5 semestres – 15 pontos Como Professor Conteudista - 1 a 4 semestres: 10 pontos / acima de 5 semestres – 15 pontos Como tutor - 1 a 4 semestres: 10 pontos / acima de 5 semestres – 15 pontos		
Total		

* As declarações de experiência docente deverão conter, obrigatoriamente, o início e o fim da atuação, bem como o semestre letivo ministrado e a carga horária da disciplina.

** Estágio de Docência em Cursos de Mestrado ou Doutorado não é considerado experiência docente para fins de comprovação.

*** O candidato deve preencher com a sua pontuação calculada. No caso do preenchimento incorreto, falta de envio ou em branco, o candidato não poderá entrar com recurso para revisão da pontuação.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 002/2025

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS

Nome:

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me às atribuições da função de **Tutor a Distância** do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Para o desenvolvimento de 20 horas semanais de trabalho disponibilizarei os seguintes dias e horários:

	Dias						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

_____, ____ de _____ 2025

Assinatura do candidato